

AMÍLCAR DE ARAÚJO FALCÃO — *Fato gerador da obrigação tributária* — 2.^a edição — Editôra Revista dos Tribunais — São Paulo, 1971 — 160 págs.

Já tardava uma segunda edição da obra principal do saudoso mestre do Direito Tributário brasileiro, tão cedo desaparecido. Desde 1964, quando foi lançado pela Edições Financeiras S.A., o primoroso pequeno trabalho de AMÍLCAR FALCÃO vem cumprindo, dentro e fora de nossas fronteiras, uma trajetória privilegiada.

Ao surgir, praticamente nada existia ainda sobre tema tão importante em nossa literatura fiscal ou financeira, se excluirmos breves referências ou notas ocasionais nas poucas obras sistemáticas e monográficas com que contávamos. Mesmo a literatura estrangeira de direito tributário não era, em regra, a êsse respeito, muito mais abundante e significativa, pois habitualmente a doutrina se detinha de preferência nos aspectos subjetivos e formais da relação jurídica tributária. Assim, os trabalhos monográficos ou sistemáticos que se ocupavam mais extensamente no estudo do fato gerador ou pressuposto de fato, tais como os de GEYLER, HENSEL, A. D. GIANNINI, JÈZE e JARACH, constituíam verdadeiras exceções.

O grande valor da monografia de AMÍLCAR FALCÃO não está, entretanto, para nós, apenas em ter sido a primeira obra de autor brasileiro a tratar *ex professo* do árduo tema. Seu mérito maior reside propriamente no que ela representa como contribuição efetiva ao estudo do problema, mesmo quando posta em confronto com a literatura estrangeira. Condensando, com extrema concisão e rigor, o pensamento da doutrina antecedente, FALCÃO não se limitou a reproduzi-lo, mas o considerou com larga visão renovadora e crítica, somente possível a quem, como êle, aliasse a invulgares dotes intelectuais de acuidade, finura do senso jurídico e rigor metodológico, o sólido e amplo conhecimento, não só da sua própria disciplina, é claro, mas também da Teoria Geral do Direito e, especialmente, da parte geral do Direito Administrativo.

Não tardou, inclusive nos meios científicos estrangeiros, o reconhecimento da valia incomum dêsse trabalho do grande tributarista brasileiro, como o atestam, entre outras, as citações de SAINZ DE BUJANDA (*Nacimiento de la obligación tributaria e Análisis jurídico del hecho imponible*, in *Hacienda y Derecho*, vol. IV, Madri, 1966) e do próprio DINO JARACH, na segunda edição do seu *El hecho imponible* (Buenos Aires, 1971), pá-

gina XX, mas, acima de tudo, a cuidadosa tradução dêle para o espanhol, pelo eminente mestre argentino GIULIANI FONROUGE (*El hecho generador de la obligación tributaria*, B. Aires, Ed. Depalma, 1964).

Por tôdas essas razões, é digna do melhor aplauso a oportuna iniciativa da editôra Revista dos Tribunais ao lançar esta segunda edição, que aparece proficientemente revista e atualizada pelo Prof. GERALDO ATALIBA e enriquecida com os prefácios de dois dos maiores nomes das nossas letras jurídicas no campo do Direito Tributário: o Ministro ALIOMAR BALEEIRO e o Prof. RUBENS GOMES DE SOUSA.

FLÁVIO BAUER NOVELLI

DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO — *Curso de direito administrativo* — vol. II, Parte especial — Editor Borsoi — Rio de Janeiro, 1971 — 342 págs.

Aproximadamente um ano após o aparecimento do primeiro volume, destinado à exposição dos princípios introdutórios e da Parte Geral, temos agora o segundo volume, votado à Parte Especial, do *Curso de Direito Administrativo*, do Professor DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, atual Procurador-Geral do Estado da Guanabara.

Já foi observado que uma das causas por que escasseiam, em certos países, os bons manuais jurídicos destinados à iniciação universitária, é a falta de humildade, que leva o docente freqüentemente a esquecer aquilo que deve constituir sua principal preocupação: a formação do aluno que a sociedade lhe confia; e a cuidar menos de certas qualidades essenciais a uma obra didática, que da invocação e da crítica de opiniões, do aparato bibliográfico, da citação muitas vezes puramente ornamental.

A obra de iniciação falha ao seu objetivo, se deixa de oferecer ao estudante, a quem prioritariamente se destina, um texto que, para simplificar as coisas, chamaríamos de “fácil”. Mas constitui observação afiançada pela experiência de muitos, a de que justamente a obra mais difícil de escrever-se é a obra “fácil”; isto é, a obra não superficial, nem ligeira ou menos rigorosa, que, sem prejuízo do método, da clareza, da exatidão e da perficiência informativa, expõe elementarmente todo o elementar, vale dizer, o fundamental, despojada do que seja apenas decorativo ou denote infirmez de idéias. Essa a grande dificuldade da obra “fácil”. É que ela, além do mais, necessariamente pressupõe no escritor um mais ou menos longo e laborioso processo de decantação do efetivamente indispensável, decisivo e, tanto quanto possível, definitivo, na disciplina a ensinar. Evidente que tal processo, em geral difícil e lento, nada tem de “natural”; bem ao contrário, êle é obra exclusiva do próprio escritor, do seu “instinto” didático, faz-se pela sua perseverante intervenção crítica, é, enfim, um forçoso encadeamento de opções quase mais vividas que pensadas. “O compêndio — diz RUBENS GOMES DE SOUSA no formoso prefácio com que apresentou o *Curso de Direito Tributário* de FÁBIO FANUCCI — exige em cada página, em cada linha, quase em cada palavra, uma opção.

A opção entre a deficiência e o excesso. O compêndio deve ensinar o que é certo, mas não pode omitir o que é errado, ou controverso, ou duvidoso; mas também deve dar ao certo e ao discutível a devida medida de tratamento. Se não o fizer, falhará à sua missão de ensinar; ensinará mal por excesso ou por deficiência, induzindo certeza onde há dúvida, ou suscitando dúvida onde existe certeza. É ao autor, e só a ele, que compete decidir entre o que é certo e o que é errado; mas nem por essa responsabilidade fica livre para omitir o que ache errado". Compreensível, pois, que o ilustre prefaciador, que também é autor de excelente compêndio, concorde igualmente em que "de tôda a literatura científica, um compêndio é o livro mais difícil de escrever".

O autor dêste *Curso*, Professor DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, apesar de jovem e de iniciado há poucos anos no magistério superior, conseguiu, não obstante tais dificuldades, realizar aquilo a que se propunha: escrever uma obra sistemática de Direito Administrativo, com as qualidades indispensáveis em um livro didático, em um verdadeiro curso ou compêndio.

Ao lançar-lhe, em 1970, o primeiro volume, já confessava o autor, na nota explicativa com que o abriu, havê-lo escrito com o propósito dominante de proporcionar aos estudantes do curso de bacharelado, e especialmente aos seus próprios alunos, um livro texto, para livrá-los "do mau hábito, que já reclama foros de método pedagógico, qual o de estudar por apostilas". Fiel a êsse decisivo objetivo didático, o autor cuidou de tornar tão simples quanto possível a exposição da matéria, "evitando longas exposições de teorias, abolindo as notas explicativas e as remissões bibliográficas de rodapé". "Dentro dêste espírito — advertia ainda o ilustre autor — é que reduzi, ao mínimo indispensável à clareza, as citações. Cita-se, não para dar fundamento a uma afirmação mas para esclarecê-la. Não há preocupação de defender teses nem de buscar apoio em grandes mestres — a obra não se dirige a doutos — mas visa-se apenas familiarizar o iniciante com nomes e idéias importantes". Assim, do princípio ao fim do *Curso*, e mais especialmente neste segundo volume, a nota saliente é essa modesta mas saudável preocupação didática, mais distintamente advertida na diligência constante em evitar a indecisão de idéias, que constitui — é SAINZ DE BUJANDA quem o afirma no magistral estudo preliminar para a tradução espanhola das *Istituzioni* de A. D. GIANNINI — um dos piores defeitos de que podem ressentir-se os livros de Direito, sobretudo, naturalmente, se se destinam primordialmente aos estudantes. A indecisão há que opor a *segurança de doutrina*".

Êste *Curso* corresponde, assim, fielmente, ao intento com que foi escrito. Seguro na exposição doutrinária, extremamente parcimonioso, simples e claro nos meios de expressão, escrupuloso e atualizado no informar, inovador na abordagem de aspectos, até os mais recentes, do ordenamento da administração pública, habitualmente desconsiderados em obras dêste tomo, tem êle, fora de dúvida, além de lugar assegurado nas estantes dos profissionais do Direito e da Administração, condições de atender

plenamente à sua nobre difícil vocação: a iniciação do estudante no conhecimento dos problemas fundamentais do Direito Administrativo brasileiro.

A Parte Especial da obra, ora comentada, está dividida em onze capítulos (XI a XX) assim intitulados: *Pessoas Administrativas, Servidores Públicos, Domínio Público, O Domínio Privado e o Estado, Poder de Polícia, Serviços Públicos, Ordenamento Econômico, Ordenamento Social, Fomento Público e Contrôlo Jurisdicional*, abrangendo, assim, primordialmente, tôda a matéria relativa à organização, aos meios e às formas da ação administrativa. Nota-se, na sistemática adotada pelo autor, e, às vezes, até na concepção e tratamento de determinados temas, além do confessado influxo da doutrina espanhola, o sinal das lições de alguns dos melhores mestres brasileiros da disciplina, e, entre êstes, especialmente um dos que têm ultimamente contribuído de modo mais eficaz no sentido do renascimento de nosso Direito Administrativo: HELY LOPES MEIRELLES.

Não cremos se possa concordar sempre e em todos os pontos do trabalho com o seu ilustre autor. Acreditamos mesmo já deva êle ter recolhido de fontes mais autorizadas, algumas reservas ou dissensões. Entendemos, porém, que na formulação de qualquer observação crítica, caiba antes atentar devidamente na natureza, finalidade e dimensões da obra. Razões de economia, de conveniência da exposição, além da sobressalente preocupação didática, e outras ainda, poderão certamente explicar o que, a um primeiro exame, pareça ensejar reparo. Aventuramo-nos, todavia, a notar, em relação à Parte Geral, justamente porque "sistemizada em torno do conceito da relação jurídica administrativa", que a exposição parece ressentir-se da falta de um oportuno e sistemático exame das situações jurídicas de direito administrativo, com a fixação de seus conceitos elementares, como pressupostos que são do próprio conceito de relação jurídica administrativa. Ainda com respeito à Parte Geral, acreditamos não fôsse descabido aí considerar, unitariamente, os princípios gerais da responsabilidade administrativa (da administração e dos particulares), cujo tratamento se fragmentou especialmente entre os capítulos XII e XX da Parte Especial. No que se refere, por outro lado, à Parte Especial, não nos convencemos seja êsse justamente o pôsto mais indicado ao oportuno tratamento dos princípios e conceitos básicos relativos às pessoas administrativas (cap. XI) e aos serviços públicos (cap. XVI).

Estas desambiciosas observações, que interessam apenas a concepção geral e a metodologia do trabalho, e não sua substância, não o desmerecem, porém, minimamente, principalmente se se atender a que obedecendo êle ao preponderante desígnio didático, a exposição em classe naturalmente suprirá e ajustará o que, pelas limitações do texto, porventura se omitiu ou deslocou.

Para concluir, cedemos lugar à palavra autorizada dêsse excelente Mestre do nosso Direito Administrativo, SEABRA FAGUNDES, que assim inicia o Prefácio à Parte Especial do *Curso* que se comenta: "O pleno domínio da matéria pelo autor, aliado a impressionante poder de síntese

e à clareza da exposição, fazem dêste volume do *Curso de Direito Administrativo*, do Professor DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, um repositório excelente pelas qualidades didáticas e, ainda, pela contribuição que projeta, além do âmbito limitado de um curso, para a apreensão e solução de problemas pelo administrado, pelo advogado, pelo juiz”.

FLÁVIO BAUER NOVELLI

JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA — *Direito Processual Civil* (Ensaios e Pareceres) — Editor Borsoi — Rio de Janeiro, 1971 — 366 págs.

Na moderna geração de juristas brasileiros o Professor JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA já ocupa, *par droit de conquête*, uma posição privilegiada e indisputável. As fadigas que lhe terá custado alcançá-la, hoje se traduzem, para honra nossa, em uma bagagem científica das mais expressivas, continuamente acrescentada, ao longo de alguns anos (1963 a 1971), com trabalhos do melhor quilate, tais como as suas duas notáveis teses de concurso (*Questões Prejudiciais e Coisa Julgada*, Rio, 1967, e *O Juízo de Admissibilidade no Sistema dos Recursos Cíveis*, Rio, 1968) e, além de outros, os ensaios e pareceres que formam a coletânea ora noticiada.

Docente livre de Processo Civil nas Faculdades de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado da Guanabara, e Procurador do Estado, tendo exercido, até recentemente, a Direção Executiva desta *Revista*, o Professor JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA tem dividido, no entanto, apenas sua atividade, entre o magistério e a advocacia do Estado. Indivisíveis, equilibradamente combinados, completam-se nêle, ainda que às vezes predomine ora um, ora outro, o ânimo do docente e o do advogado. Daquele, em seus pareceres e arrazoados se conservam a elevação científica, a proibidade intelectual, o espírito crítico, a sobriedade, a clareza e o método didáticos. Do último, sempre transparecem em suas monografias a aptidão dialética, a comedida pugnacidade, a agilidade do estilo, a finura da observação, o agudo sentido da realidade.

A reunião, neste volume, de ensaios e pareceres, não é, pois, puramente ocasional e, nem mesmo uma simples confirmação do que vimos de observar; mais que isto, ela como que corporaliza grãficamente essa afortunada aliança de mentalidades, cujos frutos não se poderiam imaginar melhores.

Reunidos segundo uma ordem que procura seguir a da disposição das matérias no Código de Processo Civil, são os seguintes os ensaios que formam a primeira parte do volume: *Ação declaratória e interesse*, *Intervenção litisconsorcial voluntária*, *O litisconsórcio e seu duplo regime*, *Notas sobre o litisconsórcio necessário no direito brasileiro e no alemão*, *Apontamentos para um estudo sistemático da legitimação extraordinária*, *Questões prejudiciais e questões preliminares*, *Reconhecimento do pedido*, *Reconvenção*, *Ainda e sempre a coisa julgada*, *“Reformatio in peius” (processo civil)*, *Notas sobre o cabimento do recurso de revista*, *Recurso da Fazenda Pública em causa de alçada*, *Remição (processo civil)*, *“Quanti*

minoris”, *Problemas da ação popular*, *A Administração Pública e a ação popular*, *Sequestro e penhora no processo da ação popular*, *Mandado de segurança e condenação em honorários de advogado*, e *Algumas inovações do Anteprojeto de Código de Processo Civil*.

Todos êsses trabalhos, e inclusive, é claro, os sete pareceres que formam a segunda parte do volume, trazem a marca inconfundível dêsse jovem mestre, que não é apenas o seu extraordinário talento, mas ainda a apuradíssima sensibilidade jurídica, a informação especializada extensa, profunda e atualizada, a elegância do pensamento e da forma, o rigor sem afetação ou sutilezas gratuitas. Claro que alguns dos ensaios — verdadeiras monografias pela extensão, densidade e apurado acabamento, tais como *Intervenção litisconsorcial voluntária*, *Questões prejudiciais e questões preliminares*, *Reconhecimento do pedido*, *Reconvenção*, *Ainda e sempre a coisa julgada*, *“Reformatio in peius” (processo civil)* e *Remição (processo civil)* — sobressaem naturalmente entre os demais. Todavia, a qualquer dos seus trabalhos, mesmo aos de menor porte ou transcendência, mesmo ao parecer menos exigente, o autor dispensa igual diligência, trata com igual seriedade e esmero. A êle bem pode aplicar-se aquilo que EDUARDO J. COUTURE, no magnífico *Prólogo* que escreveu para a tradução espanhola da monografia sobre as *Providências cautelares*, dizia do grande CALAMANDREI: êle “... tem o que Peguy chamava “la pitié de l’ouvrage bien faite”. Cada uma dessas monografias é um modelo de justeza nas idéias e de escrúpulo informativo”.

Agora, só nos resta esperar, à vista do feliz prenúncio que são os trabalhos desta coletânea, bem como os que os precederam, que o ilustre autor nos dê em breve a excelente obra sistemática que é justo reclamar do seu singular talento.

FLÁVIO BAUER NOVELLI

THEÓPHILO DE AZEREDO SANTOS — *Manual dos títulos de crédito* — Companhia Editôra Americana (CEA) — Rio de Janeiro, 1971 — 470 págs.

Oportuno, é o menos que se poderia dizer dêste *Manual dos títulos de crédito*, do Professor THEÓPHILO DE AZEREDO SANTOS. A importante matéria, é verdade, tem sido muitas vezes excelentemente tratada na literatura brasileira de Direito Comercial. Bastaria lembrar, entre outras, as contribuições que, nesse particular, devemos a J. X. CARVALHO DE MENDONÇA, WALDEMAR FERREIRA, PAULO LACERDA, MAGARINOS TORRES, JOSÉ MARIA WHITAKER, TITO FULGÊNCIO, PEDRO ALCÂNTARA AVELAR, JOÃO EUNÁPIO BORGES, PONTES DE MIRANDA e ao próprio autor dêste *Manual*. Contudo, tais contribuições, ou se encontram insertas em obras sistemáticas de grande porte, ou consideram, em caráter monográfico, só parcialmente, a matéria, ou não se acham, pelo menos em parte, atualizadas, em face das muitas e às vezes profundas alterações sofridas pelo direito positivo. Com respeito a êste último ponto, a oportunidade do trabalho se

faz ainda mais evidente, se atentarmos em que nêle se recolhem as inovações oriundas da incorporação da *Lei uniforme* à nossa ordem jurídica, e do advento de diplomas importantes como, entre outros, a Lei n.º 4.595, de 31-12-1964 (Sistema Financeiro Nacional), a Lei n.º 4.728, de 14-7-1965 (Mercado de Capitais), a Lei n.º 5.474, de 18-7-1965 (Duplicatas), e respectivas alterações, bem como a legislação tributária e atos normativos das autoridades financeiras atinentes ao Direito Creditório.

O ilustre autor dêste *Manual* desempenha intensa atividade docente, lecionando, presentemente, o Direito Comercial, nas Faculdades de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado da Guanabara e no Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores. A par disso, já ostenta uma considerável obra doutrinária, em que se alinham trabalhos monográficos e sistemáticos muito justamente estimados nos meios forenses e universitários. Entre êsses, caberia citar, pela ordem de publicação, desde o *Regime Jurídico das Sociedades Comerciais* (Forense, Rio, 1960), o curso sôbre *Sociedade Anônimas* (Forense, Rio, 1961), as monografias *Do Endôssô* (Rio, Forense, 1962), *Do Aceite* (Rio, Forense, 1962) e *As Sociedades de Economia Mista no Direito Brasileiro* (Rio, Forense, 1964), até o *Manual de Direito Comercial* (Rio, Forense, 1964), e agora, êste *Manual dos Títulos de Crédito*. Por fim, tem o Professor THEÓPHILO DE AZEREDO SANTOS contribuído com o seu profundo conhecimento da disciplina e sua larga experiência docente e empresarial, para a renovação e aprimoramento de nossa legislação, especialmente em matéria comercial, destacando-se entre seus trabalhos nesse campo, o *Anteprojeto de lei que cria o Conselho Nacional de Seguros Privados e de Capitalização*, realizado em colaboração com o Professor THEMÍSTOCLES CAVALCANTI, e a parte relativa aos *Títulos de Crédito* do *Anteprojeto do Código das Obrigações*, de cuja Comissão Revisora também fêz parte, juntamente com OROSIMBO NONATO, CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, SYLVIO MARCONDES, ORLANDO GOMES e NEHEMIAS GUEIROS.

A obra que é objeto desta recensão tem caráter sistemático, como indica o seu título, abrangendo, assim, tôda a matéria relativa aos títulos de crédito. Após três capítulos de ordem geral, em que trata dos princípios fundamentais e da classificação dos títulos de crédito, bem como da origem, natureza e conceito do endôssô e dos diversos problemas a êle atinentes, o autor aprecia, nos capítulos subseqüentes, especificamente, os diversos papéis previstos no direito brasileiro, mesmo os de criação mais recente, por via de leis especiais, como: as Cédulas de Crédito Rural, a Nota Promissória Rural, a Duplicata Rural, a Cédula de Crédito Industrial, a Nota de Crédito Industrial, as Letras Imobiliárias, a Cédula Hipotecária, os Certificados de Depósitos de Valores Mobiliários em Garantia, o Certificado de Depósito Bancário e o Certificado de Investimento. O trabalho se encerra com dois capítulos de grande interêssé, em que o autor examina os diversos aspectos dos problemas do chamado *Mercado Paralelo* e dos Títulos de Crédito no Desconto Bancário.

Modestamente, em nota explicativa, confessa o ilustre autor: "A nossa intenção, ao redigir êste *Manual*, é apresentar aos universitários, advogados e empresários uma visão geral da teoria e da prática dos títulos de crédito, de forma a possibilitar-lhes a abertura do caminho que conduzirá ao melhor conhecimento da matéria, que ficará na dependência de outros estudos e da consulta aos textos em vigor."

Cumprê reconhecer, porém, que o trabalho supera largamente a expectativa criada por essa quase tímida justificação. O contexto teórico do *Manual* se desenvolve através de conceitos seguros e equilibrada argumentação, com apoio em riquíssima informação doutrinária, nacional e estrangeira, sem prejuízo da firmeza de idéias e da simplicidade e clareza da exposição. Em momento algum o ensino se perde em especulações gratuitas. Demais, a preocupação de servir à prática e à iniciação universitária, além de dominar o trabalho todo, levou o autor a conceder atenção especial à jurisprudência, de que se fazem abundantes indicações, bem como a incluir modelos impressos dos diversos títulos, como seria indispensável em obra dessa natureza.

Em resumo, o trabalho do Professor THEÓPHILO DE AZEREDO SANTOS enriquece extraordinariamente nossa literatura jurídica e representa serviço inapreciável ao estudo e à prática do Direito Comercial.

FLÁVIO BAUER NOVELLI